

ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E JOVENS



BROCHURA INFORMATIVA



O que é o acolhimento familiar de crianças?

O acolhimento familiar consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, proporcionando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral

O acolhimento familiar pressupõe a integração da criança/jovem na sua família de origem ou, não sendo possível, a sua preparação para a autonomia de vida.

Esta medida pode ser decidida pelos tribunais ou pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e é considerada uma medida privilegiada face ao acolhimento familiar.

Lei n.º 142/2015, Artº. 46º



Há abraços que transformam uma vida

Quem pode ser família de acolhimento?

- Uma pessoa singular;
- Duas pessoas casadas ou unidas de facto há mais de 2 anos;
- Duas ou mais pessoas ligadas por laços de parentesco e que vivam em comunhão de mesa e habitação;
- Ter idade superior a 25 anos;
- Ter condições de saúde física e mental para acolher crianças ou jovens;
- Ter uma habitação adequada com condições de higiene e segurança;
- Ter idoneidade para o exercício do acolhimento familiar;
- À data da apresentação da candidatura, não ser candidato à adoção.

E ainda as seguintes condições que se aplicam a todo o agregado familiar em coabitação:

- Não ter sido indiciado, acusado, pronunciado ou condenado por crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e a autodeterminação sexual;
- Não estar inibido do exercício das responsabilidades parentais, nem ter o seu exercício limitado por constituir um perigo para a segurança, saúde, formação moral e educação dos filhos.

Sessão Informativa

Após receção da manifestação de interesse, é agendada uma Sessão Informativa na qual são abordados:

- Requisitos e condições necessárias na candidatura a família de acolhimento;
- Formalização do processo de candidatura;
- Fases do processo de acolhimento familiar;
- Direitos e deveres das crianças e jovens a acolher, das famílias de origem e das famílias de acolhimento;
- Processo formativo;
- Natureza dos apoios e incentivos;
- Perfil e comportamentos mais característicos das crianças e jovens com medida de promoção e proteção de colocação;
- Condições necessárias a assegurar por parte das famílias de acolhimento e a sua importância no sentido da salvaguarda da proteção e bem-estar às crianças e jovens a acolher;

Como candidatar-se a família de acolhimento?

Para formalização da candidatura, os interessados devem enviar o Requerimento de Candidatura a Família de Acolhimento, disponível no site (www.mundosdevida.pt), anexando os seguintes documentos:

- Comprovativo de números de identificação civil, fiscal e de segurança social;
- Declaração de residência do agregado familiar;
- Declaração médica, para efeitos de aferição do estado de saúde, indicando a condição física e psíquica indispensável ao exercício das funções inerentes a família de acolhimento;
- Última declaração anual de rendimentos do agregado familiar ou outro documento comprovativo da autonomia financeira do agregado familiar;
- Certificado de registo criminal do responsável pelo acolhimento familiar e dos restantes elementos do agregado familiar maiores de 16 anos, indicando expressamente o fim a que se destina (candidatura a família de acolhimento);
- Comprovativo de frequência de sessão informativa, emitido pela entidade gestora ou instituição de enquadramento.

Todas as crianças têm direito a viver numa família, num ambiente seguro, de afeto e compreensão.

Em Portugal, a grande maioria das crianças que, por razões sociofamiliares não podem viver com os seus pais, crescem numa instituição.

Muitas podiam crescer no seio de uma família, como a sua, num ambiente mais terno e positivo.



Onde apresentar a candidatura?

A manifestação de interesse para se candidatar a família de acolhimento pode ser realizada por via telefónica, via email ou presencialmente junto do serviço:

Serviço da Família
Rua Quinta da Serra, 101
4760-683 Lousado
Tel: +351 252 499 018
Fax: +351 252 499 019
Email.: familia@mundosdevida.pt
Site: www.mundosdevida.pt

Área geográfica de abrangência:

Podem candidatar-se as famílias residentes nos distritos de Braga e Porto dos concelhos de:

Barcelos

Braga

Esposende

Guimarães

Vila Nova de Famalicão

Vizela

Maia

Matosinhos

Trofa

Povoa de Varzim

Vila do Conde

Santo Tirso

MUNDOS DE VIDA - Associação para a Educação e Solidariedade

Rua Quinta da Serra, 101, 4760-683 Lousado Tel. (351)252499010 Fax. (351)252499019 E-mail. mundosdevida@mundosdevida.pt
Instituição Particular de Solidariedade Social Constituição em 29/07/84 Publicação no Diário da República II Série de 21/08/84 Contribuinte nº 501 453 962